

doi 10.46943/X.CONEDU.2024.GT19.029

# A IMPORTÂNCIA DO CINEMA NA EDUCAÇÃO DIGITAL

Luciano Dantas Bugarin<sup>1</sup>

## RESUMO

O processo de definição de diretrizes educacionais esteve por tempos envolvido em disputas de forças hegemônicas. Se por um lado busca-se uma educação de formação humana e emancipadora, por outro lado temos um crescente investimento e interferência do mercado na formação tecnicista, como na Política Nacional de Educação Digital (PNED). Esta apresenta uma perspectiva de formação digital inclusiva, mas estritamente capacitadora. Para que haja uma sociedade tecnologicamente avançada no acesso e compreensão democráticos e igualitários é necessária uma visão pedagógica que aborde a funcionalidade tecnológica através das linguagens artísticas. Objetiva-se entender como uma pedagogia do cinema pode contribuir com um processo de ensino-aprendizado catártico por meio da valorização das características dos estudante. Pelo fato da PNED ser bastante recente, realizou-se um estudo exploratório de abordagem qualitativa aspirando a compreender uma subjetividade pertinente aos trabalhos pesquisados e às práticas pedagógicas realizadas. A partir de criações fílmicas propostas em aula percebe-se que a pedagogia do cinema estimula o estudante a postular seu pertencimento a uma estrutura socio-cultural como criador, transmissor e receptor de conhecimento, sob a perspectiva de uma prática midiática artística. Desse modo, pode-se promover uma apropriação consciente das tecnologias de informação e direcionar um caminho estrutural para uma cidadania digital com base em uma avaliação emancipadora. Aponta-se a relevância de repensar a PNED, por ter surgido em caráter emergencial na pandemia da COVID-19, e não oferecer perspectivas de mudança nas correlações de forças que direcionam a educação pública no aparelhamento tecnológico das escolas.

1 Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Cinema e Audiovisual pela Universidade Federal Fluminense. Professor de artes plásticas (SME-RJ). E-mail: [lucianobugarin@ufrj.br](mailto:lucianobugarin@ufrj.br); [luciano.bugarin@rioeduca.net](mailto:luciano.bugarin@rioeduca.net;);

Conclui-se que deve-se conduzir políticas educacionais sob a disposição de um projeto que preze pelo domínio crítico e ético de conhecimentos. É imprescindível que a PNED promova a sociabilidade e a reflexão na construção do conhecimento. Assim, a pedagogia do cinema contribui com uma formação voltada para trocas pluriculturais e empáticas entre escola, estudante e sociedade civil.

**Palavras-chave:** Educação digital, Pedagogia do cinema, Avaliação emancipadora, Prática midiática artística, Cidadania digital.

## INTRODUÇÃO

Se por um lado temos uma antiga busca pedagógica por uma Educação Básica que visa uma formação humana e emancipadora (Candau, 2011; Freire, 2007; Saviani, 2017), mesmo dentro de um sistema que prioriza a lógica do ensino técnico, por outro lado temos um crescente investimento e interferência do setor privado na formação tecnicista, como por exemplo, na Política Nacional de Educação Digital (PNED) (lei nº 14.533/23).

Os documentos que promovem a reforma e um investimento na capacitação tecnicista digital, que é vista como uma das prioridades do atual governo, condensam as relações de forças responsáveis por suas constituições. Uma análise metódica deles deve oferecer “uma disposição ativa para utilizá-los de forma adequada, deve romper com as rotinas do discurso pedagógico para restituir a força heurística aos conceitos e operações mais completamente ‘neutralizados’ pelo ritual da apresentação canônica”. (Bourdieu; Chamboredon; Passeron, 2010, p. 12).

Os documentos de política educacional - oriundos de qualquer esfera, nacional ou internacional - são fontes que oferecem pistas das quais podemos retirar as evidências do projeto capitalista com um duplo objetivo: apreendê-lo em suas determinações causais e colaborar para a tarefa de romper com a lógica do capital no interesse da sobrevivência humana (Evangelista; Shiroma, 2018, p. 85).

Desse modo, percebe-se a importância dessa análise possuir uma referência teórica para não distanciar-se dos fatos sociais intrínsecos à problemática deste trabalho. O objeto “só pode ser definido e construído em função de uma problemática teórica que permita submeter a uma interrogação sistemática os aspectos da realidade colocados em relação entre si pela questão que lhes é formulada” (Bourdieu; Chamboredon; Passeron, 2010, p. 48).

Apona-se a relevância de que uma análise das políticas educacionais apoie-se em um trabalho metódico, que busque uma quebra na perspectiva de uma educação que atua sob uma lógica da eficácia, em prol de uma educação que possibilita a resignificação. Ou seja, deve-se problematizar o currículo e a formação docente sob a égide de uma educação emancipadora e promotora de alteridade.

Com efeito, se a formulação da política educacional deve levar em conta, do ponto de vista da forma, isto é, da perspectiva adotada, as determinações políticas ligadas aos mecanismos de poder, à correlação de forças e à legalidade e legitimidade instauradas pela forma de Estado e regime político prevaletentes, do ponto de vista do conteúdo, isto é, do objeto, as referidas políticas devem se pautar pelas exigências educacionais definidas no âmbito da ciência pedagógica (Saviani, 2017, p. 4).

A Política Nacional de Educação Digital acaba por reforçar essa visão de ensino tecnicista ao apresentar uma perspectiva de formação cidadã inclusiva, mas que apresenta um foco voltado para a inserção dos cidadãos no mundo digital de modo estritamente capacitador. Ou seja, com o objetivo de “capacitar a população brasileira em idade ativa, fornecendo-lhe oportunidades para o desenvolvimento de competências digitais para a plena inserção no mundo do trabalho” (Brasil, 2023, p. 2).

Aqui a questão crucial, sob o domínio do capital, é assegurar que cada indivíduo adote como suas próprias as metas de produção objetivamente possíveis do sistema. Em outras palavras, no sentido verdadeiramente amplo do termo educação, trata-se de uma questão de “internalização” pelos indivíduos (...) da legitimidade da posição que lhes foi atribuída na hierarquia social, juntamente com suas expectativas “adequadas” e as formas de conduta “certas”, mais ou menos explicitamente estipuladas nesse terreno (Mészáros, 2008, 44).

Não aborda-se o significado pedagógico de uma formação sensível tendo em vista o domínio das tecnologias. Uma educação emancipadora deve promover a formação do “caráter para depois entregar as ferramentas. É preciso fazer crescer e desenvolver a ética, a empatia, a atenção, a criticidade para só depois entregar a ferramenta que vai exigir a prática disso tudo” (Saldanha, 2023, p. 7).

Defende-se, nesse trabalho, o cinema como linguagem e dispositivo transformador para conduzir as tecnologias educacionais em um caminho pedagógico. Apesar de o cinema não ser citado na lei nº 14.533/23, nota-se, por exemplo, que 82% do conteúdo disponível na internet consiste em imagens audiovisuais. Este, é também, o meio preferencial de 80% dos usuários ao acessar informações na rede (Galvão, 2021). Percebe-se, então, a importância de que os estudantes disponham de meios para assimilar, compreender e apropriar-se dessas informações audiovisuais de forma crítica e criativa.

## METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho é qualitativa de pesquisa exploratória bibliográfica, objetivando a valorização da subjetividade dos trabalhos encontrados em vista a apontar direções de futuros estudos. Realizou-se uma busca por estudos em plataformas acadêmicas como o Google Acadêmico, e também nas plataformas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## REFERENCIAL TEÓRICO

A lei nº 14.533/23 cita capacitação e especialização digitais por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), porém não há menções a uma formação ética e crítica do estudante. Também não aborda-se a importância do domínio e apropriação dos algoritmos sob uma proposta pedagógica, que seja distante da lógica mercadológica. Ou seja, com o objetivo de uma educação pluricultural e sensível, e não para servir “aos intentos particularistas do capital da ciência e da tecnologia” (Leher, 2022, p. 84).

Semelhantemente, a linguagem audiovisual também pode contribuir na emancipação do estudante das imposições, presentes na sociedade, de uma poderosa indústria cultural midiática. O cinema possui uma capacidade lúdica, cativante e mobilizadora, e “além de ser uma linguagem artística, é uma maneira de se comunicar e se tornou recurso e potencializador da formação cultural do sujeito. Então se ele nos cerca por toda parte, de fato também está presente na vida dos alunos” (Justen, 2022, p. 16).

No entanto, uma pedagogia do audiovisual focada demasiadamente nos aspectos técnicos do cinema afirmaria a escola como um lugar de preparação para a força de trabalho. Isso seria simplificar a potencialidade do cinema como uma linguagem artística e transformá-lo em um ensino técnico e afastar-se-ia a linguagem audiovisual de seus objetivos educacionais.

A linguagem artística audiovisual proporciona o desenvolvimento de uma percepção sensível e crítica a partir da capacidade humana de construir imagens mentais. Pode-se estimular desse modo o potencial criativo do estudante para que eles imaginem narrativas audiovisuais de forma lúdica. De modo a associar a brincadeira com a liberdade do fazer artístico. “A imaginação como base de

toda atividade criadora manifesta-se em todos os aspectos da vida cultural, artística, científica e técnica. (...) a imaginação não é um divertimento caprichoso do cérebro (...), ela é uma função vitalmente necessária” (Fresquet, 2007, p. 12).

O cinema pode atuar como um fio condutor de uma educação digital em vista a um itinerário realmente pedagógico. É significativo perceber como que a lei nº 14.533/23 utiliza diversas vezes os termos “capacidade”, “capacitação”, “competências” e “competências digitais”, porém cita de forma exígua, termos como “ética”, “cidadania” e “pedagógico”.

A Política Nacional de Educação Digital acaba seguindo uma lógica já fomentada pelo Novo Ensino Médio (lei nº 13.415/17) (Brasil, 2017) de concentrar o direcionamento da educação pública em benefício da formação de aptidões direcionadas ao mundo do trabalho e da indústria. Termos, esses, que aparecem bastante, também, na lei nº 14.533/23. Em contrapartida, o cinema pode desenvolver valores de compreensão humana, ética e sensibilidade, que podem ser demasiadamente abstratos para o mercado, por não contribuírem com o desenvolvimento de uma sociedade tecnologicamente avançada e produtiva, mas que são fundamentais na formação cidadã.

Deste modo, temos o encaminhamento de políticas educacionais que tem como base uma falta de objetividade pedagógica e conexão com as desigualdades presentes na realidade da educação brasileira. Tal qual, o Novo Ensino Médio não promove uma formação adequada de professores para garantir o ensino dos novos itinerários ou a estrutura adequada para que as escolas estejam preparadas para receber e utilizar novas tecnologias, laboratórios e espaços adequados básicos, a Política Nacional de Educação Digital também apresenta-se como vago e impreciso, por não manifestar prazos ou metas muito bem definidos para promover uma cidadania digital na sociedade.

A presença dos interesses do capital na educação pública ganhou maior fomento, em especial no ramo das tecnologias de comunicação, quando a defasagem delas para fins pedagógicos tornou-se evidente durante a necessidade do ensino remoto devido à pandemia da COVID-19. Surgiu, então “uma oportunidade para alavancar a presença das grandes corporações mundiais de tecnologias da informação e comunicação na educação, como Google, Microsoft, entre outras na educação mundial” (Leher, 2022, p. 82).

Cenário, este, inclusive, que originou a Política Nacional de Educação Digital. Aponta-se, no entanto, que por mais que empresas tenham oferecido plataformas de boas capacidades de interação, organização e compartilhamento

de informações, nenhuma conseguiu apresentar um desempenho pedagógico satisfatório levando, inclusive, o processo de ensino-aprendizado para uma lógica de “trocas de mercadoria”.

A falta de suporte e formação dos docentes e as desigualdades no acesso e utilização da internet permearam o ensino remoto: o processo de ensino se transformou nessa troca entre estudantes e professores e entre professores e diretores. As atividades escolares passaram a funcionar com uma lógica tecnicista focada apenas na transmissão de conteúdos como no termo de Paulo Freire: “educação bancária” (1987).

A proposta da Política Nacional de Educação Digital foi desenvolvida sem consultas à sociedade civil em geral, resultando na possibilidade de frustrar um potencial pedagógico em prol de um caráter exclusivamente técnico em vista à capacitação para o mercado. A partir desse panorama percebe-se a importância de fomentar uma Educação Básica que esteja presente na educação pública brasileira de modo que não se reproduza as desigualdades sociais em avaliações limitadas e com parâmetros desiguais em um universo escolar muito amplo.

## CINEMA NA EDUCAÇÃO DIGITAL

A linguagem audiovisual do cinema na educação possibilita uma integração entre conhecimento e formas de expressão. Ela reproduz o hibridismo da grande oferta de tecnologias midiáticas e a oportunidade de apropriação e ressignificação desses meios. Afinal, a tecnologia é um artefato humano. Ela é fruto das relações sociais. Sua abordagem pedagógica fomenta um aprendizado focado no coletivo e na alteridade.

Percebe-se que a lei nº 14.533/23 fala sobre qualificação tendo em vista uma cidadania digital, mas não fala sobre combater as desigualdades sociais que se refletem em uma educação desigual em oportunidades, sistemas de avaliação e infraestruturas. Apesar de apresentar um suposto viés de promoção da cidadania, não há menção de promover condições essenciais para uma sociedade mais justa em vista a uma inserção digital e social.

(...) estamos cercados por discursos que apresentam uma face humanitária da política, aparentemente preocupada em combater as injustiças, a pobreza, incluir os excluídos, representantes de uma abordagem que deliberadamente descarta a relação entre classes sociais (Evangelista; Shiroma, 2018, p. 93).



Certamente, a cidadania digital necessita ser promovida na educação pública. Mas é significativo que esta promoção ocorra de forma que possibilite-se transformações e ressignificações tendo em vista uma sociedade mais colaborativa, igualitária e inclusiva. A criação audiovisual escolar propicia uma produção de sentido com base nas relações desenvolvidas entre afinidades, diversidades e identidades dos estudantes a partir da alteridade de cada um. Os sentidos “são construídos pela linguagem, pelos sistemas de significação que nada mais são do que a própria cultura” (Lopes; Macedo, 2011, p. 20).

O investimento em práticas culturais significativas para os alunos pode ser uma importante ferramenta de transformação social, pode contribuir em uma educação libertadora e oportunizar ao aluno, um pensamento significativo sobre si mesmo, como um agente de transformação do seu tempo e espaço (Bugarin, 2021, p. 43).

O cinema na escola simboliza um projeto pedagógico que almeja o domínio das tecnologias midiáticas, mas por uma perspectiva artística, democrática, ética e sensível. Ou seja, ele pode conduzir a concepção e os eixos de uma educação digital em um caminho que promova uma compreensão das perspectivas, propósitos e riscos que envolvem o uso das tecnologias digitais, ao invés de sustentar uma estruturação, onde a “necessidade permanente de reposição da dominação burguesa, de produção e reprodução das condições de produção demanda a disseminação de sua concepção de mundo e de formação para o trabalho” (Evangelista; Shiroma, 2018, P. 92).

O cinema possibilita a realização de uma abordagem pedagógica catártica através do reconhecimento e valorização das características individuais de cada estudante. É possível pensar em uma avaliação emancipadora por meio da dinâmica entre uma criação coletiva artística e as possibilidades pedagógicas presentes no inesperado. Afinal, a “dimensão em si de um projeto coletivo, sobretudo enraizado no seio de uma educação emancipatória, que se propõe a liberar as energias autorrealizadoras de todos os indivíduos não pode deixar inalterada a estrutura da ordem social estabelecida” (Santos, 2022, p. 391).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Adequar o tipo de abordagem e a didática pertinente a um projeto de acordo com as necessidades dos estudantes não significa abrir mão do objeto



da prática pedagógica. No caso do cinema isso implica evitar o lugar-comum de imposição de sentido e significado através da apreciação artística. Desse modo, pode-se promover uma educação digital de forma integrada a uma metodologia pedagógica, sem restringir-se ao domínio instrumental de um dispositivo, mas sim na promoção de perspectivas interculturais na formação do estudante.

Ressalta-se que o cinema na escola pode estabelecer ou revigorar laços entre escola e comunidade por meio do desenvolvimento de projetos de cineclubes, oficinas e centros de exibição audiovisual. Esta é, também, uma maneira de incentivar a implantação de infraestrutura necessária em uma educação digital de qualidade e que visa diminuir as desigualdades sociais.

Aponta-se a relevância de repensar a estrutura da lei nº 14.533/23, por ter sido criada em caráter emergencial, de modo que a mesma não oferece nenhuma perspectiva de mudança nas correlações de forças que direcionam a educação pública a partir do aparelhamento tecnológico das escolas. Ou seja, a “execução das políticas permanece estatal, mas o privado acaba interferindo no conteúdo da educação pública” (Peroni, 2013, p. 7).

Por um lado, o período da pandemia levou a escola pública a refletir as desigualdades sociais e escancarou os desequilíbrios dentro da própria educação. Por outro lado, a pandemia também mostrou que o investimento do mercado de tecnologias de comunicação no ensino remoto não apresentou nenhum resultado satisfatório pedagogicamente falando e contribuiu na determinação de uma lógica de “trocas de mercadoria” na relação estudante X professor (Dussel, 2021).

É indispensável que uma política educacional como a Política Nacional de Educação Digital, que se apoia em parcerias público-privadas, seja esquematizada em vista a não perder o foco na função pedagógica e formadora humanista da escola. Deve-se organizá-la com participação dos educadores e os setores da sociedade que integram as inúmeras comunidades escolares.

Esse é o espírito em que todas as dimensões da educação podem ser reunidas. Dessa forma, os princípios orientadores da educação formal devem ser desatados do seu tegumento da lógica do capital, de imposição de conformidade, e em vez disso mover-se em direção a um intercâmbio ativo e efetivo com práticas educacionais mais abrangentes (Mészáros, 2008, p. 58-59).

Uma pedagogia do cinema possibilita que o estudante busque seu pertencimento a um sistema educacional e sociocultural como criador, transmissor

e receptor de conhecimento, sob a égide de uma prática midiática tecnológica artística. Assim, promove-se, por meio do cinema, a possibilidade de uma apropriação consciente e transcendente das tecnologias de informação pelos estudantes, em prol de uma cidadania digital fundamentada em uma igualdade social.

Se acreditarmos nisso, só nos resta um dever: remar contra a corrente do capitalismo desumano considerado inexorável e propor, resistindo com novas práticas, que política pública e educacional, para ser “competente”, tem que ter cheiro, voz e ação das “gentes”. Tem que ter ruptura. Tem que ter povo. Humanizado. Informado. E com o sonho de um dia ser feliz, numa sociedade menos injusta e, aí sim, socialmente competente (Arelaro, 2007, p. 917).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que deve-se conduzir políticas educacionais sob a disposição de um projeto político-pedagógico que preze pela importância do domínio crítico e ético de conhecimentos. Ao invés de seguir uma imposição mercantil que determina o conhecimento como um produto capacitador de mão de obra, em prol de atender interesses exclusivamente corporativos, que estimulam a formação do indivíduo sob um conceito de eficácia ou uma lógica de RH.

Ou seja, em vista a desenvolver-se o potencial pedagógico da Política Nacional de Educação Digital que irrompe a lógica do capital que vem permeando e direcionando os rumos da educação pública, é imprescindível que a mesma tenha como norte um currículo que promova a sociabilidade e a reflexão crítica na construção do conhecimento. Nesse sentido, uma abordagem pedagógica do cinema possibilita uma formação voltada para trocas pluriculturais e empáticas entre escola, estudante, comunidade escolar e a sociedade civil.

## REFERÊNCIAS

- ARELARO, L. R. G. Formulação e implementação das políticas públicas em educação e as parcerias público-privadas: impasse democrático ou mistificação política? **Educação Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100 (especial), p. 899-919, out. 2007.
- BOURDIEU, P.; CHAMBOREDON, J.; PASSERON, J. **Ofício de sociólogo**. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei nº 13.415. Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**. Brasília, Ministério da Educação, 2017.

----- **Lei Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Política Nacional de Educação Digital**. Brasília, Ministério da Educação, 2023.

BUGARIN, L. D. **Cinema como linguagem pedagógica: a prática audiovisual como meio de socialização e combate ao bullying e discriminação na escola**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Bullying, Violência, Preconceito e Discriminação na Escola). Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2021.

CANDAU, V. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. **Currículo Sem Fronteiras**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul./dez. 2011.

DUSSEL, I. De la “clase en pantuflas” a la “clase con barbijo”. Notas sobre las escuelas en pandemia. **Anales de la Educación Común**, Buenos Aires, v. 2, n. 1-2, p. 127-138, nov. 2021.

EVANGELISTA, O.; SHIROMA, E. O. Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. In: CÊA, G.; RUMMERT, S. M.; GONÇALVES, L. (orgs.). **Trabalho e Educação: interlocuções marxistas**. Rio Grande: Ed. da FURG, 2018.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

FRESQUET, A. M. **Cinema, infância e educação**. In: 30ª ANPED, Caxambú, 2007.

GALVÃO, D. Vídeos dominam tráfego na internet e representam mais de 80% do consumo mundial. **Blog do Didi Galvão**, Cabrobó. 27 de jul. 2021. Disponível em: <<https://www.didigalvao.com.br/videos-dominam-trafego-na-internet-e-representam-mais-de-80-do-consumo-mundial/>>. Acesso em: 21 de mai. 2023.

JUSTEN, R. M. A. **Cultura, educação e audiovisual: projeto “Cinecult Delas”**. Monografia (Graduação em Produção Cultural). Instituto de Artes e Comunicação Social. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

LEHER, R. Mercantilização da educação, precarização do trabalho docente e o sentido histórico da pandemia COVID 19. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 6, n. especial, p.78-102, fev./mai. 2022.

LOPES, A.; MACEDO, E. F. **Teorias do currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.

PERONI, V. M. V. Redefinições no papel do Estado: Parcerias público-privadas e a democratização da educação. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, Tempe, v. 21, N. 47, p. 1-17, mai. 2013.

SALDANHA, P. M. Seja muito bem-vinda, PNED! **Direito & Cidadania em foco**, Recife, v.1, n. 9, p. 1-8, jan. 2023.

SANTOS, L. A. Educação como prática real de liberdade a partir de István Mészáros. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 36, n. 76, p. 377-404, jan./abr. 2022.

SAVIANI, D. Epistemologias da política educacional: algumas precisões conceituais. **Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa**, Ponta Grossa, v. 2, p. 1-5, 2017.